

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

**ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 093/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2021**

Natanna Soares Ferreira Costa
Presidente Comissão de Licitação

Aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, reuniu-se Comissão

Permanente de Licitação, conforme Decreto Municipal nº 093/2021 de 02.01.2021 composta pelos seguintes membros: Presidente, Sr.ª. Natanna Soares Ferreira Costa, o Sr. Jetro da Silva Soares Rodrigues - membro e o Sr. Adiney da Silva Soares - membro, com a finalidade de apreciar o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Assistência Social CI nº 007/2021 – e do parecer da Assessoria Jurídica, tendo como ordenador de despesas o Sr. Cloves Alves Andrade – Prefeito Municipal, referente à contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, com o objetivo de contratar a empresa SÉRGIO WAGNER PEIXOTO LOPES EIRELI - EPP, CNPJ nº 10.616.123/0001-05 com endereço à Rua do Triunfo, 141 - Centro - Vitória da Conquista - Bahia - CEP 45.000-545, para aquisição de brinquedos para distribuição gratuita as crianças, em comemoração as festividades natalinas do Município de Planalto, com valor total orçado em R\$ 12.786,08 (doze mil setecentos e oitenta e seis reais e oito centavos), o objeto a ser avençado terá por Fonte de Recursos: Órgão:9000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Unidade:900001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Total Projeto/Atividade 2.045 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função Assistência Social Subfunção: Assistência Comunitária Programa; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Ação33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA: 33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, com contrato que terá duração da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2021. Considerando que se trata de aquisição e serviço cujo valor total da contratação é de até RS 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) conforme Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o artigo 23 da Lei 8.666/93 é possível enquadrar a dispensa de licitação com base no artigo 24, incisos I e II da referida lei, "Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez", (grifo nosso). Neste sentido, a contratação se enquadra nas características elencadas no artigo acima descrito. Uma vez comprovado o cumprimento dos requisitos legais, deve-se atentar a necessidade de formalizar o procedimento de dispensa, como se depreende do art. 26 da Lei 8.666/93. Portanto, amparados no artigo 24, II e nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica em 17 de dezembro de 2021, assinado assessor jurídico do Município, resolve a Comissão Permanente de Licitação, julgar dispensável o processo licitatório. Nada mais havendo a tratar, eu, Natanna Soares Ferreira Costa, lavrei a presente ata, que dato e assino juntamente com os demais membros da Comissão. Planalto - Bahia, 20 de dezembro de 2021.

Natanna Soares Ferreira Costa
Presidente Comissão de Licitação

Jetro da Silva Soares Rodrigues
Membro

Adiney da Silva Soares
Membro

Adjudico e Homologo

Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2021**

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 24, IV da Lei Geral de Licitações e com fundamento no Artigo IV na Lei nº 13.979, para contratação de pessoa jurídica para a aquisição de brinquedos para distribuição gratuita as crianças, em comemoração as festividades natalinas do Município de Planalto, tendo como fornecedor a empresa SÉRGIO WAGNER PEIXOTO LOPES EIRELI - EPP, CNPJ nº 10.616.123/0001-05, com valor global de R\$ 12.786,08 (doze mil setecentos e oitenta e seis reais e oito centavos), com endereço à Rua do Triunfo, 141 - Centro - Vitória da Conquista - Bahia - CEP 45.000-545, em razão dos valores apresentados. Art. 26, Art. 24, inciso II, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Planalto - Bahia, 20 de dezembro de 2021.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2021**

Ratifico o ato acima, de autoria de Natanna Soares Ferreira Costa, Presidente da Comissão de Licitação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra em conformidade com o que estabelece a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Planalto - Bahia, 20 de dezembro de 2021.

Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2021
CONTRATO Nº 013.12/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
CNPJ Nº 13.858.907/0001-38
CONTRATADO: SÉRGIO WAGNER PEIXOTO LOPES EIRELI - EPP
CNPJ nº 10.616.123/0001-05
OBJETO:AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AS CRIANÇAS, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES NATALINAS DO MUNICÍPIO DE PLANALTO.

DOTAÇÃO:
Órgão:
9000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:
900001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função Assistência Social
Subfunção:
Assistência Comunitária Programa
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ação
33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VALOR TOTAL: R\$ 12.786,08 (doze mil setecentos e oitenta e seis reais e oito centavos)
VIGENCIA: 10 (dez) dias
ASSINATURA: 21 de dezembro de 2021

**ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 090/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2021**

Aos dezesesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, conforme Decreto Municipal nº 027/2021 de 02.01.2021 composta pelos seguintes membros: Presidente, Sr.ª. Natanna Soares Ferreira Costa, o Sr. Jetro da Silva Soares Rodrigues - membro e o Sr. Adiney da Silva Soares - membro, com a finalidade de apreciar o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Obras e do parecer da Assessoria Jurídica, tendo como ordenador de despesas o Sr. Cloves Alves Andrade – Prefeito Municipal, referente à contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, com o objetivo de contratar a empresa JOÃO OLIVEIRA XAVIER - ME, CNPJ nº 00.812.581/0001-66 com endereço a Rua José Pereira s/n - Centro - Planalto - Bahia - CEP nº 45.190-000, para a Aquisição de equipamentos e câmeras de segurança para as Secretarias de Educação e Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Públicos, com valor total orçado em R\$ R\$ 9.248,80 (nove mil duzentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), o objeto a ser avençado terá por Fonte de Recursos: Órgão 6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; 7000 - SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; Unidade: 060001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; 070001 - SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; Total Projeto/Atividade: 2.032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2.014 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, com contrato que terá duração da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2021. Considerando que se trata de aquisição e serviço cujo valor total da contratação é de até RS 17.600,00 (dezesetemil e seiscentos reais) conforme Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o artigo 23 da Lei 8.666/93 é possível enquadrar a dispensa de licitação com base no artigo 24, incisos I e II da referida lei, "Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez", (grifo nosso). Neste sentido, a contratação se enquadra nas características elencadas no artigo acima descrito. Uma vez comprovado o cumprimento dos requisitos legais, deve-se atentar a necessidade de formalizar o procedimento de dispensa, como se depreende do art. 26 da Lei 8.666/93. Portanto, amparados no artigo 24, II e nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

em 15 de dezembro de 2021, assinado assessor jurídico do Município, resolve a Comissão Permanente de Licitação, julgar dispensável o processo licitatório. Nada mais havendo a tratar, eu, Natanna Soares Ferreira Costa, lavrei a presente ata, que dato e assino juntamente com os demais membros da Comissão.

Planalto - Bahia, 16 de dezembro de 2021.

Natanna Soares Ferreira Costa
Presidente Comissão de Licitação

Jetro da Silva Soares Rodrigues
Membro

Adiney da Silva Soares
Membro

Adjudico e Homologo

Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal

Unidade:

060001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

070001 - SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Total Projeto/Atividade:

2.032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.014 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VALOR TOTAL: R\$ 9.248,80 (NOVE MIL DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

VIGENCIA: 14 (quatorze) dias

ASSINATURA: 17 de dezembro de 2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2021

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 24, II da Lei Geral de Licitações, para contratação de pessoa jurídica para a Aquisição de equipamentos e câmeras de segurança para as Secretarias de Educação e Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Públicos, tendo como prestador de serviço a empresa JOÃO OLIVEIRA XAVIER - ME, CNPJ nº 00.812.581/0001-66, com valor global de R\$ 9.248,80 (NOVE MIL DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS), com endereço a Rua José Pereira s/n - Centro - Planalto - Bahia - CEP nº 45.190-000, em razão, dos valores apresentados. Face ao disposto no Art. 26, Art. 24, inciso II, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Planalto - Bahia, 16 de dezembro de 2021.

Natanna Soares Ferreira Costa
Presidente Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2021

Ratifico o ato acima, de autoria de Natanna Soares Ferreira Costa, Presidente da Comissão de Licitação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra em conformidade com o que estabelece a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Planalto - Bahia, 16 de dezembro de 2021.

Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2021

CONTRATO Nº 010.12/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ Nº 13.858.907/0001-38

CONTRATADO: JOÃO OLIVEIRA XAVIER - ME

CNPJ nº 00.812.581/0001-66

OBJETO: Aquisição de equipamentos e câmeras de segurança para as Secretarias de Educação e Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Públicos.

DOTAÇÃO:

Secretaria:

6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

7000 - SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>